

C.M.



LEI Nº 639/75, de 18 de JUNHO de 1.975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, PROMULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do seu Setor de Finanças, a abrir um Crédito Especial para ocorrer com as seguintes despesas:
-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

d) Iluminação Pública

3.1.3.0.93 - Refeições ao pessoal da C.N.E.L.-R\$1.500,00 -

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente lei será efetuada com a anulação parcial da seguinte verba:
-SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Rodoviários

3.1.3.0.42-03 - Abertura de valetas, limpeza e roçamento de estradas-R\$1.500,00 -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de junho - de 1.975.

FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

VALTER ELIAS
secretário